

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: REFLEXÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

LUZINETE BARBOSA LYRIO – SEC/BA (luzinetelyrio@hotmail.com)
GRACIENE ROCHA DE JESUS GUIMARAES – SEC/BA (graciene2004@hotmail.com)

Eixo Temático – 2. Gestão, financiamento da educação e qualidade de ensino

INTRODUÇÃO

No Brasil os últimos vinte anos foram marcados profundamente no âmbito das políticas públicas da educação pelos impactos da Reforma do Estado Brasileiro. Reformas estas que atingiu significativamente a relação entre os entes federados na oferta da Educação ao reforçar no interior das estruturas de Estado o princípio da subsidiariedade, definindo o que compete a cada ente da federação: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal no desenvolvimento da educação.

Inúmeras experiências desenvolvidas em formas de cooperação técnica e financeira surgiram como tentativas de desenvolvimento de políticas indutoras de articulação para que o ente federado fortalecesse o regime de colaboração assinalado no Art. 211 da Constituição Federal de 1988. Dentre as experiências desenvolvidas podemos citar: as ações do Projeto Nordeste apoiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID nos anos 90; O Programa de apoio aos Secretários Municipais de Educação (PRASEM) (1990 a 2011); O Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação (PRADIME) (1990 a 2011) e mais recentemente as experiências do Programa das Escolas de Gestores executadas pelas Universidades Federais com o apoio do Ministério da Educação.

Estas experiências de alguma forma operaram em três perspectivas: a formação de lideranças e de gestores para atuarem nos sistemas municipais de educação; o apoio técnico financeiro a experiências desenvolvidas pelos entes federados com a inovação da gestão, o fortalecimento das ações de controle e acompanhamento por meio dos Conselhos de controle social a partir de novos arranjos produzidos pelos mecanismos de controle do Estado assentados nos princípios da *accountability*¹.

A experiência acumulada no desenvolvimento desses programas no Estado da Bahia, fez surgir um número expressivo de lideranças especializadas na educação municipal que exercem suas atividades junto aos Municípios e em particular na Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Desta forma no âmbito do Estado, as ações de apoio aos municípios se apresentam como uma proposta inovadora. Para tanto, os serviços educacionais de qualidade exigem uma reestruturação da Secretaria Estadual de Educação para que atenda a sociedade de forma ágil, factível, flexível e relevante. Desse modo, buscando atender à complexidade de suas ações, a Superintendência de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Educacional (SUPAV), por meio da Coordenação de Políticas Educacionais (CPE), propõe a criação de ações de apoio técnico como forma de promover articulação entre Estado e Municípios em busca de uma educação de qualidade.

A partir de 2008 com o desígnio de intensificar a parceria entre Estado e Municípios, a Coordenação de Políticas Educacionais (CPE) cria o Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam,) com intuito de estabelecer, por meio de adesão, ações² de apoio às secretarias municipais de educação, sendo uma delas, o assessoramento para elaboração de planos decenais municipais de educação, desempenhando assim uma estratégia de melhoria da qualidade da educação pública, sempre que solicitada, viabilizando aos municípios o planejamento.

Esta proposta cumpre ainda a determinação Constitucional (art. 214) e efetiva o disposto na Lei nº 10.172/2001, que determina que todos os municípios devem elaborar seus planos decenais de educação, fortalecendo, na prática, a autonomia dos entes municipais no que diz respeito à elaboração do PME. Essa iniciativa, por meio do Proam, não só favorece o cumprimento do papel do Estado, como contribui para a formação em serviço dos técnicos envolvidos das secretarias municipais de educação, colaborando na melhoria da competência técnica dos responsáveis pelo acompanhamento pedagógico das escolas municipais. O presente projeto de assessoramento aos municípios baianos tem como princípios norteadores o respeito à autonomia municipal, às peculiaridades locais e as demandas dos municípios, e tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional dos órgãos municipais da educação, favorecendo a organização e o planejamento necessários para o avanço nos resultados educacionais.

Nessa perspectiva, a construção dos Planos Municipais de Educação (PME) dos municípios baianos deve prezar pela conformidade com as diretrizes e metas dos planos Nacional e Estadual de Educação e terão impacto decisivo sobre os resultados educacionais em todo o Estado, elevando os indicadores sócioeducacionais, contribuindo diretamente para a organização dos Sistemas Municipais de Ensino e uma educação de qualidade. Frente à necessidade dos Municípios em cumprir as exigências legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96, que possibilitou a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº. 10.172/2001 e do Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE), Lei nº 10.330/2006, que determinam a elaboração de planos de educação, com projeções para dez anos, uma nova oportunidade foi legalmente criada para que o planejamento passe a integrar o cotidiano do setor educacional do município, como instrumento definidor das políticas públicas e orientadoras das ações educativas. Para tanto, é importante que os municípios construam seus planos, apoiados em dados estatísticos e consultas aos diversos segmentos da sociedade, por meio de processos participativos.

Esses planos deverão representar ferramentas que orientem as práticas educativas no município, que auxiliem na realização das avaliações sobre o curso das ações e no estabelecimento de políticas públicas para a educação. Nesta perspectiva, as orientações da Secretaria Estadual da Educação tornam-se fundamentais no acompanhamento e fortalecimento da educação no Estado da Bahia.

HISTORIANDO A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

A construção dos Planos Municipais de Educação tem como um grande desafio superar a tensão existente entre uma compreensão sobre qualidade na educação numa ótica

economicista dos insumos da educação, e para uma compreensão mais humanista de qualidade social incorporando a complexidade das práticas sociais nas institucionalidades da educação e na sua operacionalização.

Qualidade da educação é um fenômeno complexo, abrangente, que envolve múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas por um reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; nem, muito menos, pode ser apreendido sem tais insumos. Em outros termos, a qualidade da educação envolve dimensões extras e intraescolares e, nessa ótica, devem se considerar os diferentes atores, a dinâmica pedagógica, ou seja, os processos de ensino-aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem, bem como, os diferentes fatores extraescolares que interferem direta ou indiretamente nos resultados educativos. (DOURADO & OLIVEIRA 2009 p.205)

O plano municipal de educação é um documento que deve conter um diagnóstico da situação local, com um trato especial no que diz respeito ao conhecimento dos indicadores educacionais do Município em relação ao Estado e País. O plano indica também os objetivos, as metas e as diretrizes educacionais para um período definido pela equipe municipal, e deve permitir o estudo aprofundado dos principais problemas a serem resolvidos a curto, médio e longo prazo. Sendo a sua existência de grande importância para a organização da educação municipal, pois aumenta a capacidade de planejamento das ações das secretarias de educação e das prefeituras em geral, em relação aos assuntos relativos à educação, possibilitando melhores resultados e otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. Para Bordignon:

O plano municipal de educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas ao saber das circunstâncias de cada Governo. (BORDIGNON, 2009, p 92)

A base construída dos Planos Municipais de Educação auxilia na elaboração de projetos de desenvolvimento educacional e local assim, como oportuniza a captação de recursos externos para o município e possibilita a produção de projetos específicos de desenvolvimento das escolas e propostas pedagógicas. Enfim, estimula o desenvolvimento da cultura do planejamento na gestão municipal na área de educação e pode contribuir para disseminar essa cultura em outras secretarias de governo.

A elaboração dos planos deve gerar oportunidades de apropriação do conhecimento pelos participantes do processo, para que estes estejam aptos a utilizá-los em outras situações de planejamento. Portanto, caso o Município opte por solicitar assessoramento para elaborar seu documento, é importante registrar que a equipe deve apropriar-se da metodologia de elaboração do plano, para não ficar dependente de atores externos, quando precisarem atualizar o planejamento. Alguns cuidados devem ser tomados no momento da elaboração dos planos municipais de educação: ter como referência a Constituição Federal e as leis que regulamentam a educação; ter um diagnóstico realista e elaborado com base em dados

confiáveis; conter diretrizes, metas que instituíam prioridades e contenham uma linha de ação de atividades concretas; contemplar uma ampla participação da sociedade civil na sua elaboração; ter a previsão de 10 anos, sendo que isso não impede que atualizações sejam feitas no decorrer do tempo, a depender das necessidades locais de revisão das metas, objetivos e diretrizes; ser encaminhado para a Câmara de Vereadores para ter efeito de Lei; indicar formas de acompanhamento do trabalho e indicação dos recursos financeiros necessários; prever o acompanhamento e a avaliação do seu desempenho em todo período de vigência e após o tempo de duração.

Assim assevera Monlevade:

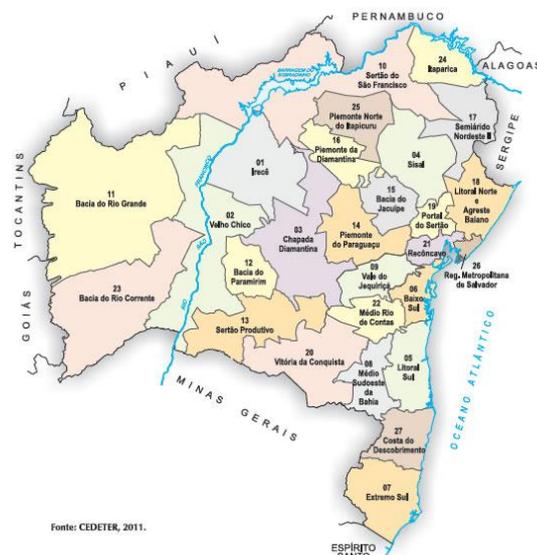
O Plano Municipal de Educação, uma vez elaborado pelo poder Executivo Municipal, em colaboração com todos os atores educativos do Município, deve se transformar em lei, para o que precisa ser apreciado e aprovado pela Câmara dos Vereadores. Precisa estar, de um lado, coerente com as bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 1996), e com as possíveis normas de âmbito estadual que lhe possam concernir, e, de outro, estar submetido à Lei Orgânica do Município e articulado com seu Plano Diretor de Desenvolvimento, com seu Plano Plurianual e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município. (MONLEVADE, 2005, p 21)

O plano deve ser acessível e transparente no âmbito dos cidadãos do Município, já que a sua elaboração constitui-se uma oportunidade ímpar de exercício da gestão democrática, conforme previsto na LDB, no seu art. 14, “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades”. Portanto, é fundamental fazer uma ampla divulgação do plano entre os setores educacionais e os demais segmentos da sociedade civil.

PANORAMA DO PROJETO DE ASSESSORAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Quando instituído em 2008, o Projeto de Assessoramento à Elaboração de Planos Municipais de Educação tinha como objetivo atender os municípios que apresentavam resultados abaixo de 3,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e, paulatinamente, foi distendido aos demais municípios que desejaram aderir ao projeto.

Figura 1- MAPA DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA



Fonte: <http://www.seplan.ba.gov.br/mapa.php>

Assim, o Projeto foi desenvolvido, no seu primeiro ano de atuação, com os municípios que se encontram nas regiões do Semi-árido (Nordeste II, Sinal e Itaparica), que se constituem como territórios prioritários no plano de ação do Governo Estadual, uma vez que estes reúnem os mais baixos indicadores educacionais e de desenvolvimento humano do Estado da Bahia, a *posteriori* houve uma extensão para atendimento aos 27 territórios³ de identidade do Estado da Bahia, atendendo dos 417 municípios um quantitativo de 287 municípios.

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Os procedimentos metodológicos adotados pelo Proam, em todos os projetos sob sua responsabilidade, são de natureza participativa, que favorecem a expressão das singularidades dos municípios, a troca de experiências e a apropriação dos conteúdos, instrumentos e mecanismos que possibilitem o fortalecimento das equipes municipais no desenvolvimento efetivo de suas atribuições.

A metodologia de trabalho definida tem como objetivo colaborar para o fortalecimento de competências profissionais das equipes municipais. As ações realizadas em cada projeto, contaram com assistência presencial e a distância, por intermédio da efetivação de encontros de formação, orientação e avaliação, com equipes técnicas das secretarias, profissionais da educação e representações da sociedade civil dos municípios. O alvo dessas atividades é, em grande medida, o envolvimento dos diversos segmentos sociais no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

É fundamental a participação da sociedade nas discussões e na tomada de decisões. Significa romper com uma cultura autoritária e burocrática, na qual a participação popular não tem voz. Quanto mais democrático for o processo de elaboração do Plano, maior será a probabilidade de se garantir a execução das metas previstas, uma vez que os participantes desta elaboração estarão comprometidos com o seu conteúdo no momento da implementação do PME.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação quando instituído devem constituir a Coordenação Executiva e/ou Grupo Colaborativo⁴ (indicada em portaria ou decreto) na elaboração do PME, e, posteriormente, esta coordenação deverá convocar a participação das seguintes representações: dos conselhos ligados à educação (CAE, FUNDEB, Conselho Tutelar, Escolar...); dos poderes: executivo, legislativo e judiciário; do Ministério Público; da Sociedade Civil (representantes de: educadores das redes pública e privada, pais, estudantes, igrejas, Pastoral da Criança, sindicatos, associações...) da equipe local do Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.

A Coordenação Executiva e/ou Grupo Colaborativo participa das etapas de formação definidas no Projeto, fortalecendo-se para desempenhar as seguintes responsabilidades: desenvolver estudos dos marcos legais necessários à elaboração do PME; preparar e coordenar as reuniões de discussão; coordenar as Comissões Representativas; articular instituições, Conselhos da área de educação; e representações da sociedade civil para participação no processo de elaboração do Plano; sistematizar informações e os resultados dos debates; promover debates públicos para consolidar as diretrizes, metas e estratégias do PME; sistematizar a versão preliminar e final do PME.

As Comissões Representativas desempenham um papel significativo na construção do PME. Essa é uma das possibilidades de se cultivar, no processo de elaboração do PME, o princípio de participação democrática que a política educacional vigente estabelece. Elas serão os porta-vozes da Comunidade Local na elaboração do PME. Sua contribuição maior será no sentido de, ajustar o planejamento das ações às reais necessidades da população para legitimar as decisões a serem tomadas no processo de planejamento. São responsabilidades das Comissões Representativas: construir e analisar o diagnóstico educacional; discutir os problemas levantados no diagnóstico; elaborar as diretrizes, as metas e as estratégias; Participar da Audiência Pública para a publicização do documento e consulta popular. As atividades a serem desenvolvidas pelas comissões representativas deverão ocorrer de forma sistematizada, com planejamento prévio e, sobretudo, sob a orientação da Coordenação Executiva e/ou Grupo Colaborativo.

A formação do PME se constitui de encontros presenciais e a distância. O período de formação ocorre aproximadamente em 10 (dez) meses, com a utilização de materiais auto-instrucionais, e conta com um sistema de tutoria que provê o acompanhamento das etapas de produções do documento do PME por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As formações se constituem por exposições dialogadas, estudos dirigidos, oficinas, análises de tabelas e construção do plano de ação.

Quadro 1- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Formação em Polo de Trabalho	Aparato Legal para construção do PME e as orientações metodológicas para a etapa do diagnóstico do município
	Orientações metodológicas para diagnóstico da educação
	Orientações metodológicas para elaboração das diretrizes, metas e estratégias
Visita Técnica	Acompanhamento <i>in loco</i> da Coordenação Executiva e/ou Grupo Colaborativo e Coordenação Representativa

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Acompanhamento das produções no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
Publicização do PME	Orientações para organização do encontro da publicização e interação do documento
Avaliação	Avaliação e socialização das experiências

Fonte: SEC/Proam

A partir de 2012, em virtude do PL nº 8.035/2010, que propõe o novo Plano Nacional de Educação, projetam-se ajustes na metodologia de assessoramento a elaboração do PME, visando dar ênfase à definição de diretrizes, metas e estratégias. Contudo, o Proam considera, pela experiência vivenciada junto aos municípios baianos, que a etapa de construção do diagnóstico do município e da educação, constituem-se numa oportunidade de levantamento de informações que favorecem o autoconhecimento e a sistematização de dados das secretarias municipais de educação contribuído para organização de um plano factível.

Assim, as atividades a serem desenvolvidas neste momento, deverão ocorrer de forma sistematizada, com planejamento prévio e, sobretudo, sob a orientação da Coordenação Executiva e/ou Grupo Colaborativo, que deverá prestar todas as informações necessárias e fornecer o suporte básico para um melhor andamento do trabalho das Comissões Representativas.

Ainda nesta etapa, orienta-se às equipes municipais e às Coordenações Executivas e/ou Grupo Colaborativo a realizarem um encontro em formato de fórum, conferência e ou audiência pública com a sociedade civil para publicizar e interagir sobre o processo de construção do PME. Vale destacar que durante todo o processo de construção do PME faz-se necessário a divulgação do PME por meio de blog, outdoor, programas de rádio, sistema de alto falante, quando existente no município, ofícios circulares enviados a todos os órgãos, entidades, jornais entre outros. E no encontro de publicização é imperativo, a convocação de todos para legitimar as políticas educacionais do PME e também garantir o que preconiza a legislação educacional o processo de construção democrática.

Para além das formações presenciais o projeto conta ainda com a organização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que oportuniza o acompanhamento e o monitoramento das ações do projeto pela equipe técnica, bem como, por demais interessados. Além de favorecer o acompanhamento das ações em curso, o ambiente disponibiliza as informações sobre indicadores educacionais e sociais dos municípios envolvidos, diretrizes legais, espaço para interação, com comunicação síncrona e assíncrona, favorecendo o permanente processo de formação. Concluídas as etapas de trabalho, se faz necessário a construção da Minuta de encaminhamento da versão final do documento para apreciação e aprovação na Câmara Legislativa, garantindo o caráter de legalidade ao PME.

Quadro 2: ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO DO PME NO PERÍODO DE 2008 A 2012

ETAPAS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM TERMO DE ADESÃO AO PROAM	ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES COM BASE NO DECRETO⁵
Primeira Etapa	20	160
Segunda Etapa	103	824

Terceira Etapa	40	320
Finalizando	30	240
Concluído	30	240
Desistentes	14	-
Aprovados	50	400
TOTAL	287	2.184

Fonte- Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Programa de Apoio a Educação Municipal (Proam)

Este cenário mostra que apesar do número grande de municípios sendo atendidos, percebe-se que há ainda uma grande distância entre os municípios que iniciam o trabalho de elaboração do PME e aqueles que os conclui. Isto muitas vezes se dá pelo quantitativo de demandas das secretarias municipais; número reduzido de técnicos que possa trabalhar de forma efetiva neste processo; mudança de gestão durante o processo; conflitos entre Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação; falta de articulação entre os instrumentos de planejamento orçamentário: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Planejamento Plurianual (PPA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados elencados no presente trabalho, é evidente que o Projeto de Assessoramento à Elaboração de Plano Municipal de Educação é uma ação importantíssima no processo de Planejamento Educacional na Bahia, se consolidando como instrumento definidor das políticas públicas e orientadoras das ações educativas. Assim como corrobora para que o Estado possa elevar seus indicadores educacionais e contribuir no alcance dos objetivos previstos no PNE e no PEE.

Entretanto, percebe-se que ainda é precipitado diagnosticar qual o impacto do projeto, visto que o número de PMEs aprovados, em relação ao quantitativo de município do Estado da Bahia ainda não apresenta expressividade. De acordo os dados do Proam são 50 (cinquenta) PMEs em fase de Implantação e consolidando a etapa de Acompanhamento e Avaliação. Isto é, apesar do processo participativo na elaboração de cada PME ainda não se pode garantir que os objetivos, diretrizes e metas estão sendo atingidos.

Mas já é perceptível, mesmo de forma tímida, muitas das secretarias municipais de educação com o assessoramento do Proam, passam a ser protagonista, uma vez que, observa-se o Fortalecimento da autonomia das equipes municipais; Enfraquecimento de vínculos com assessorias externas; Articulação entre os demais níveis do planejamento municipal; Contribuição para práticas da gestão democrática; Melhoria da relação do Estado com os municípios em função do regime de colaboração; Disseminação de uma cultura de planejamento nos municípios; Participação da sociedade civil organizada, contribuindo para melhoria do processo democrático nos municípios; Instalação de uma rede de informações entre os municípios; Fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e Municípios.

Entretanto muito ainda é preciso se fazer para acabar com a cultura do improviso na gestão da educação, especialmente na Bahia. Dar continuidade às ações do Proam, de maneira especial ao Projeto de Assessoramento à Elaboração de Plano Municipal de Educação, pode ser de significativo valor pois, o mesmo se constitui em um amplo movimento no Estado no sentido de estimular e orientar as secretarias municipais de educação a elaborarem seus planos municipais de educação. Essa ação faz-se necessária e irá contribuir, sobremaneira, para o desenvolvimento de uma cultura de planejamento junto aos gestores locais. Também é

fundamental aproveitar as experiências dos municípios que já elaboraram seus planos municipais de educação, pois, além de valorizá-los, tais experiências podem motivar os demais municípios a incorporarem no seu modelo de gestão esse instrumento de planejamento, ao passo que incentivarão os próprios municípios que já têm seus planos a continuarem revisando seus documentos, em um movimento em rede, contínuo e permanente entre seus pares. Esse é um desafio, que se superado pelas equipes municipais, poderá produzir bons resultados no que tange à conquista de uma educação de melhor qualidade no Estado, que possui indicadores preocupantes no âmbito nacional.

REFERÊNCIAS

AA1000 ACCOUNTABILITY PRINCIPLES STANDARD 2008 Disponível em : [http://www.accountability.org/images/content/5/7/573/AA1000APS-2008-PT\(print\).pdf](http://www.accountability.org/images/content/5/7/573/AA1000APS-2008-PT(print).pdf) Acesso em: 15 jul. 2012. VERSÃO PORTUGUESA

BAHIA. Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**. Salvador, BA: SEC, 2006.

_____. SEPLAN. Territórios de Identidade. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br>. Acesso em: 15 jul. 2012.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no Município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. República Federativa. **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 18 jun. 2012

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10 172 de 09 de janeiro de 2001**. Documento Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 18 de jun. 2012.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9394/1996**

_____. Portal do MEC. **Projeto Lei nº 8.035-2010 PNE 2011-2020**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index> Acesso em: 18 fev. 2012.

DOURADO, Luis Fernandes & OLIVEIRA, João Ferreira de. **A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: perspectivas e desafios** Cad. Cedes, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 09 jul 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 35. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MONLEVADE, João Antonio. **O Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento do plano**. In Gestão democrática da educação BOLETIM 19 OUTUBRO 2005. Disponível em: <<http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/151253Gestaodemocratica.pdf>> Acesso em: 06 abr. 2012.

NOTAS

¹ O Princípio base da Inclusão; da Relevância e da Responsabilidade

² Ações de assessoramento nos municípios baiano: elaboração do Plano Municipal de Educação – PME; Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos profissionais de Educação; monitoramento e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas- PAR; fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação –CME; Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares- Progestão; Programa de Reestruturação das Secretarias Municipais e implementação de políticas para municipalização.

³ Entendido como um espaço físico, geralmente contínuo, caracterizado por elementos sociais, econômicos, ambientais e políticos que definem um importante grau de coesão entre os que vivem e trabalham nesse espaço, favorece uma visão integradora dos atores sociais, dos mercados e das políticas públicas e, por consequência, uma valorização dos recursos e dos potenciais das populações locais nos processos de desenvolvimento (BAHIA. SEPLAN. Territórios de Identidade. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br>. Acesso em: Acesso em: 18 jul. 2012.

⁴ “A co-laboração, como característica da ação dialógica, que não pode dar-se a não ser entre sujeitos, ainda que tenham níveis distintos de função, portanto, de responsabilidade, somente pode realizar-se na comunicação. O diálogo, que é sempre comunicação, funda a co-laboração”. (FREIRE, 1987, p.166).

⁵ Média de 8 representantes por municípios